



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
DISPENSA Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE, COM CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO IMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA), PARA COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UND	COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA - PARÂMETROS (IQA/CETESB/SP): COLIFORMES FECAIS (TERMOTOLERANTES), PH, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), NITROGÊNIO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, TEMPERATURA DA ÁGUA, TURBIDEZ, RESÍDUO TOTAL E OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM ANÁLISES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E CÁLCULO DO IQA/CETESB/SP	263,85	527,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - A contratação é necessária para cumprir as condicionantes da Licença Ambiental nº 8148/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA. Considerando as necessidades apontadas, não resta dúvida que a melhor e única solução possível é a contratação de fornecedores do ramo de atividade compatível para o fornecimento do serviço em questão.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1 - A escolha recaiu sobre a empresa LABB LABORATÓRIOS LTDA por ter a mesma apresentado o melhor preço na pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação. Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. Os serviços de coleta e análise de água, disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1 - O critério de menor preço deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas validas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no objeto deste termo e na proposta apresentada pela contratada.

3.2 - Após o recebimento da ordem de compra o fornecedor deverá fazer a coleta no prazo máximo de 07





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

(sete) dias e o resultado deverá ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias.

3.3 - Por ser um objeto com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)

4.1 - LABB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22, com sede na Rua Para nº 50, Bairro Itoupava Seca, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 527,70 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: AGRICULTURA 128 - 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	Conta: 3390395000
--	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343/2024).*

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 - Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, através da apresentação das certidões negativas, anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

9.1 - Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.

9.2 - Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

Benedito Novo, 07 de maio de 2025.

MARCIO ITNER
Assinatura responsável

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Assinatura autoridade competente

